



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 238/2021 – São Paulo, quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0024928-27.2015.4.03.8000

Interessado(a): Alexandre Berzosa Saliba

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA licença saúde por motivo de doença no período de 25 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 28/12/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0306403-11.2021.4.03.8000

Interessado(a): Ana Aguiar dos Santos Neves

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, licença pelo prazo de 183 dias, sendo de 18 a 20 de dezembro de 2021 período de internação e de 21 de dezembro de 2021 a 18 de junho de 2022 licença gestante.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 28/12/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA-GERAL

## TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8375765/2021

Processo nº 0014127-47.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.009.11.2019 ao Contrato nº 04.009.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA., CNPJ nº 03.917.124/0001-24; Objeto: reajuste e prorrogação contratual por 30 meses; Fundamento Legal: artigos 40, XI, 55, III, e 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Sétima e Décima Segunda do Contrato; Data de assinatura: 23/12/2021; Vigência: 30 meses, de 03/01/2022 até 02/07/2024; Valor Total: R\$ 239.169,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 042/2018; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Fomecedora, Sr. Felipe Rios Moreira, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, Técnico Judiciário, em 27/12/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8375518/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PROCESSO SEI Nº 0271859-94.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.301/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento ao recurso interposto pela empresa Construtora Enigma Eireli – EPP, contra o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 022/2021 para contratação de empresa especializada para execução de atualização e substituição das instalações elétricas do 2º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, situado na Avenida Paulista, 1842, Condomínio Cetenco Plaza, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo – SP, adjudicou o objeto à empresa Empreitec Construções e Manutenções Ltda. com o valor total de R\$ 440.889,00 e homologou o procedimento licitatório em referência.

São Paulo, 27 de dezembro de 2021.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos**, Pregoeiro Substituto, em 27/12/2021, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8377117/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - RP

PROCESSO SEI Nº 0284915-97.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.301/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento aos recursos interpostos pelas empresas VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA. - ME e MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP, contra o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 037/2021 para o registro de preços para contratação de empresas especializadas no provimento de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, para conexão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3 e de 9 (nove) sites da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP à rede mundial de computadores – INTERNET, com instalação, configuração de equipamentos e de enlaces de comunicação e gerenciamento proativo contra falhas, pelo período de 48 meses, adjudicou o item 01 à empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A no valor total de R\$ 2.351.999,92, e homologou o procedimento licitatório em referência. O item 02 já foi homologado.

São Paulo, 27 de dezembro de 2021.

RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO

Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro**, Pregoeiro Substituto, em 28/12/2021, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8376692/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

Processo SEI Nº 0271616-53.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.301 de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 050/2021 para contratação de serviços de pronto socorro móvel de urgências e emergências médicas pré-hospitalares, NA MODALIDADE ÁREA PROTEGIDA, por ambulância de suporte avançado tipo D, (UTI móvel) com equipamentos e tripulação, adjudicado o objeto à empresa Dez Serviços e Emergências Ltda., como valor total para 12 (doze) meses de R\$ 18.124,92.

São Paulo, 28 de dezembro de 2021.

RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Pregoeiro**, em 28/12/2021, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 5549, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Resposta 8377043 DRED,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores LEONARDO PONZETTO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e EDUARDO ANTONIO RAGA LUCCAS, RF 1675, Técnico Judiciário - Especialidade Digitação, Assistente II (FC3), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 07.009.10.2021 (8372711), firmado com a empresa JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.425.034/0001-96. Objeto: aquisição de 01 (um) servidor de rede para ambiente de base de dados do Processo Judicial Eletrônico – Pje e seus sistemas relacionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/12/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO DE REVOGAÇÃO 8377697 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5301, de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região revogou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 028/2021 para contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso, para provimento de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

São Paulo, 28 de dezembro de 2021

RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Pregoeiro Substituto**, em 28/12/2021, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

##### PORTARIANUIN Nº 55, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, da SUEN, **REGINALDO MITSUO IWAMOTO** (RF 7755), como fiscal titular, e **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO** (RF 8455), como fiscal substituto, e os servidores, da SUEG, **VAGNER LÚCIO DA SILVA** (RF 6860), como fiscal titular, e **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA** (RF 5994), como fiscal substituto, do *Contrato Nº* 06.096.10.21 (8362779), processo 0002047-43.2021.4.03.8001, firmado com a empresa **CONSTRUTORA DEVINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.660.499/0001-30, cujo objeto é a execução da adequação de sanitários, pias de perícia, salas de audiência, salas de vídeo conferência, copas, instalação de Access Point, climatização e demais adequações da futura sede do Fórum de Taubaté.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/12/2021, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

##### EDITAL Nº 9/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 14, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2019, de 05/09/2019, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

#### 1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetuam-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

## **2. Inspeção Médica Oficial**

### **2.1. Disposições Gerais**

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

### **2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

### **2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

### **3. Documento de Identificação**

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

### **4. Resultado das Avaliações**

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

### **5. Disposições finais**

5.1 A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo como art. 3º da Ordem de Serviço DFORSF nº 19, de 15/12/2021, que regulamenta a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, a partir do dia 7 de janeiro de 2022 somente poderão adentrar e permanecer nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo aqueles que apresentarem alternativamente os seguintes documentos:

- a) comprovante de vacinação completa contra a COVID-19, preferencialmente (certificado nacional de vacinação ou cartão de vacinação emitido no momento da vacinação pelos órgãos de saúde do local da vacinação);
- b) resultado do teste RT-PCR ou teste antígeno, negativos para a COVID-19, desde que realizados nas últimas 72 (setenta e duas) horas da entrada nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

5.4 Define-se como vacinação completa contra a COVID-19, a tomada da vacina específica em plataformas vacinais de dose única ou de duas doses, sendo a dose única ou segunda dose aplicadas há pelo menos 15 (quinze) dias.

5.5 Será exigida do portador de um dos documentos mencionados nas alíneas a e b, do item 5.3, a apresentação de seu documento de identidade com foto.

5.6 Os documentos mencionados nas alíneas a e b, do item 5.3, poderão ser exibidos em formato físico ou digital, inclusive por meio da apresentação de foto do documento original.

5.7 A apresentação de relatório médico contraindicando a vacinação contra a COVID-19 não isenta a obrigatoriedade de apresentação de resultado de teste RT-PCR ou teste antígeno, negativos para a COVID-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Márcio Ferro Catapani**

Juiz Federal Diretor do Foro da SJSP

## **ANEXO**

### **CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP CAPITAL**

**Avaliação Psicotécnica: 11/01/2022, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)**

**Avaliação Médica: 12/01/2022, às 10h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (em razão do estado de pandemia, o Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)**

RENAN STELZER SOARES

BRUNO CALDEIRA LEO

STEFANI DE OLIVEIRA NYSSSEN JOJIMA

AMANDA SILVA SALLES

LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ

SAMUEL PORFIRIO JACQUES (candidato negro)

ANA TERRA COELHO DA CRUZ (candidato negro)

GUILHERME CASSEANO DE SOUZA (candidato negro)

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática - Unidade de Classificação: TRF 3 CAPITAL**

**Avaliação Psicotécnica: 11/01/2022, às 13h30min, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)**

**Avaliação Médica: 12/01/2022, às 10h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (em razão do estado de pandemia, o Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)**

SIMONE TARDIN FAGUNDES

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP CAPITAL**

**Avaliação Médica: 12/01/2022, às 15h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (em razão do estado de pandemia, o Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)**

**Avaliação Psicotécnica: 13/01/2022, às 13h30min, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)**

RENATA VON BECKERATH MODESTO (candidata com deficiência)

**Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP CAPITAL**

**Avaliação Médica: 12/01/2022, às 10h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (em razão do estado de pandemia, o Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)**

**Avaliação Psicotécnica: 13/01/2022, às 13h30min, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)**

RAONY LUNA RIBEIRO FERREIRA LIMA

IZAEL DAVES DOS SANTOS

JOSECLEYTON GERALDO DA SILVA (candidato negro)

JULIO MURILO COELHO BARBOSA (candidato negro)

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/12/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 136, DE 27 DE dezembro DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que estabelece o feriado forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 18/2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta nº 1/2020-DSUJ, de 16.11.2020, dos Juízes desta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria PRUD-DSUJ nº 132/2021, que estabeleceu a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, durante o período de feriado forense 2021/2022;

#### RESOLVE:

**I – RETIFICAR**, em parte, o item I da mencionada da Portaria PRUD-DSUJ nº 132/2021 para constar a seguinte alteração:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUÍZES PLANTONISTAS
23/12/2021 a 24/12/2021	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 27/12/2021, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 2ª VARA DE BARUERI

**PORTARIA BARU-02VN° 40, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 16 (doc. SEI n. 5074017), de 03/09/2019, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2020, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;



**CONSIDERANDO** a Portaria n. 20 (doc. SEI n. 6047193), de 31/08/2020, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2021, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora e a absoluta necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** a 3ª Etapa das férias da servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, Técnico Judiciário, área judiciária, referente ao exercício de 2021, anteriormente marcada para 09/12/2021 a 17/12/2021 (9 dias), para ser gozada no interregno de **04/04/2022 a 12/04/2022 (9 dias)**;

**II - DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 29/11/2021, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....